

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a enviou à Câmara Municipal para deliberação e aprovação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos da Câmara Municipal de Assaré que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores públicos da Câmara Municipal de Assaré, nos termos da lei federal que fixa o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 17 de março de dois mil e vinte e cinco (2025).


Francisco Celso Freire
CPF: 005.533-783-09
Presidente da Câmara
Assaré

FRANCISCO CELSO FREIRE
Presidente